



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-DIV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 165, §2º da Lei 14.133/21, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que entendeu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP**, mantendo a decisão que julgou a empresa recorrida **HABILITADA**.

Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais.

Tianguá – CE, 24 de julho de 2024.

URITANIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-DIV

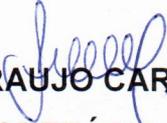
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE.

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 165, §2º da Lei 14.133/21, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que entendeu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP**, mantendo a decisão que julgou a empresa recorrida **HABILITADA**.

Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais.

Tianguá – CE, 24 de julho de 2024.


FLAVIA ARAUJO CARDOSO PROCOPIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-DIV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE.

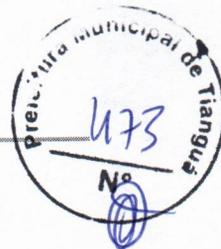
A Secretária do Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 165, §2º da Lei 14.133/21, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que entendeu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP**, mantendo a decisão que julgou a empresa recorrida **HABILITADA**.

Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais.

Tianguá – CE, 24 de julho de 2024.

RAFAELA FONTENELE FERREIRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-DIV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE.

O Secretário de Finanças no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 165, §2º da Lei 14.133/21, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que entendeu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP**, mantendo a decisão que julgou a empresa recorrida **HABILITADA**.

Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais.

Tianguá – CE, 24 de julho de 2024.

JOSE NAILTON ROCHA PONTES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS